

**LEI Nº 2.277/2009**

**EMENTA:** Institui o Prêmio Referência Professor e Instituições do Município de São Lourenço da Mata em homenagem aos Professores e Instituições deste Município.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - No Troféu criado no presente Projeto deverá constar à imagem da Bandeira do Município, o Brasão da Câmara Municipal e o Nome do Professor e Instituição homenageados.

**Art. 2º** - Denomina de Troféu Professor **ANTONIO CRESCÊNCIO DE GÓIS** o Troféu que será entregue a cada professor pelo desempenho exemplar de suas funções no trabalho em atendimento ao povo desta municipalidade e à professora Aposentada mais antiga.

**Art. 3º** - Os Troféus que serão outorgados as Instituições, receberão um nome aprovado pela Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio.

Parágrafo Único – Serão homenageados com o Prêmio/Troféu Professor Referência os mestres que se destacarem em todas as modalidade de ensino de São Lourenço da Mata: Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação dos Jovens e Adultos e Educação do Ensino Médio.

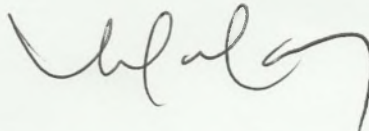
**Art. 4º** - A comissão organizadora e julgadora será constituída por um representante dos seguintes órgãos: Poder Legislativo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Sindicato dos Professores.

**Art. 5º** - A premiação será realizada anualmente, entre os meses de setembro à novembro, com calendário a ser definido pela Secretaria de Educação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias .

**Art. 7º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de AGOSTO de 2009.



**ETTORE LABANCA**

**-Prefeito-**